



RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

O CONSELHO DIRETOR DO PROMED, no uso de suas atribuições conforme previsto nos artigos 24 e 27 do Estatuto da PROMED e no artigo 4º do Regulamento da PROMED;

Considerando a necessidade de readequar o valor do reembolso diante dos reais valores praticados no mercado da saúde;

Considerando que a Promed apresenta atualmente nível de liquidez para fazer face às despesas;

RESOLVE:

Alterar os valores de reembolso para as lentes intra oculares (LIO) importadas, quando implantadas nas cirurgias de facectomia com ou sem facoemulsificação, códigos TUSS 3.03.06.02-7 e 3.03.06.03-5, para os recibos e/ou notas fiscais emitidas a partir de 01 de setembro de 2024, da seguinte maneira:

Lente monofocal: R\$ 1.150,32 (um mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos);

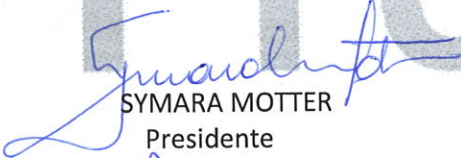
Lente Multifocal: R\$ 2.645,74 (Dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

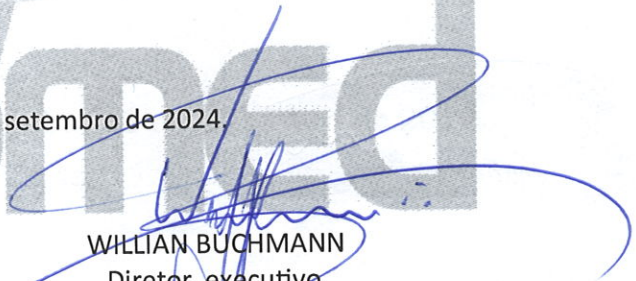
Lente Trifocal: R\$ 5.751,60 (Cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Revoga-se a Resolução Nº. 008/2012.

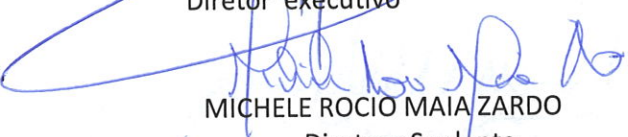
Publique-se.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.


SYMARA MOTTER
Presidente


WILLIAN BUCHMANN
Diretor executivo


NAYANNY KELLY GARCIA
Diretor de Planejamento


MICHELE ROCIO MAIA ZARDO
Diretora Suplente


NICOLE PILAGALLO DA SILVA MADER GONÇALVES
Diretora de Relações Públicas